



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.900 DE 12 DE JULHO DE 2022

PUBLICAÇÃO
EM: 14 / 07 / 2022
ORGÃO: Municipalidade
Prefeitura

DÁ DENOMINAÇÃO Á RUA ABERTA NO FINAL RUA EDUARDO BEBIANO AZEVEDO SENTIDO NORTE, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO- LAGES, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Dá denominação de JOÃO LEMOS DO PRADO, a rua aberta no final da rua Eduardo Bebiani Azevedo sentido norte, localizado na Comunidade São Sebastião - Lages.

Art. 2º- O emplantamento com o nome da respectiva rua deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção desta Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de julho de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal